



POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA E SOCIETÁRIA

ATA DE APROVAÇÃO – RCA de 31/08/2018

Política aprovada pelo Conselho de Administração da Eólica Mangue Seco 2 – Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. (“Eólica Mangue Seco 2” ou “Companhia”) registrada na ata de sua reunião realizada em 31 de agosto de 2018.

1. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Eólica Mangue Seco 2, respeitando-se os devidos trâmites societários, conforme disposto no seu Estatuto Social.

2. PRINCÍPIOS

O Modelo de Governança Corporativa e Societária tem como objetivo contribuir para:

- i) garantir a sustentabilidade da Companhia e a perenização das melhores práticas de governança;
- ii) aprimorar o processo decisório na alta administração;
- iii) aprimorar os processos de planejamento, os controles e o desempenho da Companhia;
- iv) aumentar a transparência e a divulgação de informações;
- v) fortalecer a imagem institucional e a reputação da Companhia;
- vi) gerar valor para os acionistas e demais partes interessadas, de forma ética e sustentável

2.2 O Modelo de Governança Corporativa e Societária tem seu funcionamento orientado por:

- i) transparência;



- ii) respeito e tratamento equânime aos acionistas e demais partes interessadas;
- iii) estação de contas;
- iv) responsabilidade econômica, social e ambiental; e
- v) respeito aos requisitos legais e regulatórios estabelecidos nos países onde atua.

2.3 Modelo de Governança Corporativa e Societária submete-se aos princípios descritos no Código de Ética e Guia de Conduta da Companhia, os quais promovem tolerância zero à fraude, à corrupção e a quaisquer desvios de conduta na Companhia.

3. DIRETRIZES

3.1 Realizar a revisão permanente do Modelo de Governança Corporativa e Societária, visando à incorporação das melhores práticas de governança.

3.2 Seguir as Políticas, Diretrizes e demais Instrumentos de Governança Corporativa e Societária aprovados por seus respectivos órgãos de administração.

3.3 Adotar e promover práticas de governança societária, de planejamento, de avaliação de desempenho econômico/financeiro e de controle, inclusive das participações minoritárias, sempre de forma alinhada com o planejamento estratégico da Companhia e em conformidade com as avaliações técnica, econômica, financeira e jurídica inerentes aos investimentos e parcerias.

3.4 A Companhia no exercício de seu dever de diligência e direito, fiscalizará as sociedades nas quais detém participação, solicitando das mesmas informações e controles, conforme indicado, em especial, na Lei 13.303/16 e no Decreto 8.945/16.

4. DEFINIÇÕES

Diretrizes: são instruções que direcionam a atuação da Companhia, visando o alcance de seus objetivos e metas.



Governança Corporativa: conjunto de práticas e regras de funcionamento e relacionamento entre os Acionistas ou Cotistas, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, a Auditoria Independente, o Conselho Fiscal e demais partes interessadas, com a finalidade de aprimorar o processo decisório na alta administração, contribuir para a sustentabilidade da Companhia, melhorar a imagem institucional e facilitar o acesso ao capital a custos mais baixos.

Governança Societária: conjunto de práticas e regras de funcionamento voltados para o alinhamento estratégico das sociedades do Sistema Petrobras aos interesses da Companhia, obtido por meio do desdobramento da estratégia, das políticas e diretrizes, dos instrumentos de governança e aspectos operacionais pertinentes.